CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CANARA FISCALIZAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E

PARECER PROJETO DE LEI 248/2019
AUTOR: Vereador Demétrio Oliveira
RELATOR: Vereador Sidninho

EMENTA: "Dispõe sobre a implantação de atividades de cunho educativo com o intuito de combater a violência e reparar danos causados no âmbito escolar, no Município de Salvador, e dá outras providências".

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei ne 248/2019, de autoria do Vereador Demétrio Oliveira, ora apreciado por esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, tem como objetivo precípuo de implementar atividades de cunho educacional com o intuito de combater a violência e reparar danos causados no âmbito escolar.

O autor do Projeto justifica sua propositura alegando que a matéria convém esclarecer que a disciplina ora proposta, se apresenta no sentido de cooperação no desenvolvimento das atividades escolares e no respeito com os colegas. Além disso, o intuito do projeto é possibilitar que os alunos tenham contato com experiências que os permitam atingir os objetivos educacionais.

ATO 236-2020

II - ANÁLISE

Em observância ao exposto na Lei Orgânica do Município de Salvador e no Regimento Interno desta Casa, dentro das competências que lhe é peculiar, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no que tange aos aspectos

orçamentários e financeiros não encontrou vício que impossibilite a tramitação do referido Projeto de Lei em análise.

Portanto, o presente projeto está apto para seguir regular tramitação nesta C a Legislativa, visto que preenche os requisitos previstos na legislação supra citada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

III - VOTO

Diante do exposto, nos termos da fundamentação explanada, votamos pela APROVAÇÃO PROJETO DE LEI N? 248/2019, de autoria do Vereador Demétrio Oliveira.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 04 de março de 2020.

VEREADOR D NHO
Relator

Vereador Joceval Rodrigues

Vereadora Marta Lula Rodrigues

Vereador Kiki Bispo

Vereador Cezar Leite

Vereador Sabá

Vereador Isnard Araújo

ATO 236-2020